



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 70, 03 DE MARÇO DE 2022.

Cancelar a pedido, *ad referendum* da Diretoria, as férias da empregada pública Maria de Fátima Alves dos Santos.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o requerimento de empregada pública;

CONSIDERANDO que a Reunião Ordinária de Diretoria está prevista para o dia 07 de março de 2022, conforme calendário de atividades do COREN-PB;

CONSIDERANDO que o Art. 19 do Regimento Interno do COREN/PB, inciso XV, permite a presidência decidir *ad referendum* da Diretoria, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, obrigatoriamente submetendo a matéria à apreciação da Diretoria, preferencialmente na primeira reunião subsequente.

DECIDE:

Art. 1º CANCELAR a pedido, *ad referendum* da Diretoria, as férias da empregada Maria de Fátima Alves dos Santos.

Art. 2º Inserir na pauta da próxima Reunião Ordinária de Diretoria.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 03 de março de 2022.


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB